Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Assessoria para Assuntos Parlamentares

TERMO

Nº do Processo: 010.00004581/2024-05

Interessado: CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL

Assunto: Realização de Projeto Cultural

TERMO DE FOMENTO Nº 186/2024

PROCESSO SCEC-PRC-2024-00203-DM– Demanda 68000

UGE 120101

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "Raiz Afro Brasileira" ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202407058918.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com sede na Rua Mauá, n.º 51, Luz, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.531.051/0001-80, representada neste ato, por sua titular, **MARÍLIA MARTON CORREA, RG Nº 23.625.920-3 e CPF Nº 272.388.408-20**, doravante **ESTADO**, e a instituição **CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL** com sede a Rua Avenida Minas Gerais, 1506 - Dom João Bosco - CEP: 14781-059 - Barretos - SP– BARRETOS-SP, inscrita no CNPJ sob n° 05.462.721/0001-37, representada neste ato, por seu (sua) representante legal **Letícia Alves Miranda, RG n° 40.371.764-4 e CPF 451.192.738-31** doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SCECCAP202600945 6DM

Governo do Estado de São Paulo
305

O presente Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar publicada em Lei Orçamentária tem por objeto a **REALIZAÇÃO DO PROJETO "Raiz Afro Brasileira"**, consoante o plano de trabalho, parte integrante e indissociável do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC, e apreciada diante o parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pela Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - DO ESTADO:

(a) elaborar e conduzir a execução da política pública;

(b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;

(c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

(d) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;

(e) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

(f) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

(g) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;

(h) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

(i) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

(j) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

SCECCAP202600945 6DM

(k) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

(l) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

(m) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

(n) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o ESTADO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o ESTADO assumiu essa responsabilidade;

(o) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

II - DA OSC:

(a) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

(b) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

(c) executar o plano de trabalho, na forma do artigo 35-A, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

(d) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

SCECCAP202600945 6DM

(e) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do ESTADO;

(f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(g) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo ESTADO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;

(h) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste instrumento;

(i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal n. 13.019, de 2014;

(j) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

(k) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

(l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

(m) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

(n) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

(o) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

(p) Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 20 (vinte) úteis de antecedência de

SCECCAP202600945 6DM

sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, por meio do e-mail marketingcultura@sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

(a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

(b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

(c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

(d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

(f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

(g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

(h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1.º - Fica designada como gestora a servidora Sra. **Deise Guelfi,** RG nº 13.335-092-77, Cargo: Assessor Técnico III.

§ 2.º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

§ 3.º - Em caso de ausência temporária do gestor, a Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou quem ela indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

SCECCAP202600945 6DM

§ 4.º - Em caso de vacância da função de gestor, a Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou quem ela indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no *caput* desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à CMA:

(a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

(b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

(c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

(d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

(e) solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

(f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) parte do Estado, programa de trabalho **04127299022720000**, onerando a U.O 12001, Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, U.G.E., 120101, natureza da despesa **33504382** de responsabilidade do ESTADO.

§ 1.º - Os recursos financeiros, de que trata o *caput* desta cláusula, serão transferidos à OSC em parcela única de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a

SCECCAP202600945 6DM

realizar-se até 30 (trinta) dias após a assinatura do ajuste.

§ 2.º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subseqüente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§3.º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela OSC para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 4.º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC elaborará e apresentará ao ESTADO prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º, do Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1.º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do **Processo nº SCEC-PRC-2024-00203-DM– Demanda 68000**, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2.º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3.º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subseqüentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

§ 4.º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no *caput* desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas uma única vez, no prazo de 90 (noventa dias) do término de sua vigência, prorrogável, justificadamente, por até 30 (trinta) dias, devendo conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos em única parcela, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de

SCECCAP202600945 6DM

execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos.

§ 5.º - Apresentada a prestação de contas, emitir-se-á parecer:

a. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria.

b. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7.º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8.º - A responsabilidade da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de **12 meses**, a partir da data recebimento.

§ 1.º - No mínimo trinta dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorização da titular da Secretaria, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente.

§ 2.º - O Estado prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1.º É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

SCECCAP202600945 6DM

§ 2.º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do ESTADO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3.º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do ESTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexeqüível.

§ 1.º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ESTADO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao ESTADO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2.º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o ESTADO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3.º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto n. 61.981, de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

§4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei n. 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

SCECCAP202600945 6DM

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal n. 13.019, de 2014 e da legislação específica, o ESTADO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal n. 13.019, de 2014, observado o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 61.981, de 2016.

§1º – Aplicadas as sanções previstas no caput desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e, quando possível, no sítio www.esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.

§1.º - Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o ESTADO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.

§2.º - O ESTADO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

§3.º - A OSC deverá entregar ao ESTADO, mensalmente, sob a forma de meio magnético ou por transmissão eletrônica, a relação nominal atualizada dos beneficiários das ações relativas à parceria, contendo seus endereços completos, de acordo com o modelo e instruções fornecidos pelo ESTADO, a fim de integrar o respectivo cadastro próprio de instituições, na forma do regulamento.

§4º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§5º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, na data da assinatura digital

SCECCAP2026009456DM

MARÍLIA MARTON
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Letícia Alves Miranda
CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL

Testemunhas:

Nome: Deise Guelfi

RG n° 13.335-092-77

CPF nº 052.546.958-38

Nome: Jenipher Queiroz de Souza

RG n° 48.379.280-9

CPF n° 413.053.718-01

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ALVES MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Deise Guelfi**, **Assessor Técnico III**, em 01/08/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jenipher Queiroz de Souza**, **Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 01/08/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa**, **Secretária**, em 01/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0034830672** e o código CRC **3AD2EF79**.

SCECCAP202609456DM

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Assessoria para Assuntos Parlamentares

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 010.00004581/2024-05

Interessado: CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL

Assunto: Realização de Projeto Cultural

PROCESSO Nº: PROCESSO SCEC-PRC-2024-00203-DM – Demanda 68000
INTERESSADO: CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL
ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "Raiz Afro Brasileira".

DECLARAÇÃO CONJUNTA

JUSTIFICO a ausência de realização de chamamento público, nos termos do artigo 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014*, que resultará na celebração direta do termo de fomento a ser celebrado com o CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL, para a realização do projeto "Raiz Afro Brasileira".

ATESTO, nos termos do inciso I do artigo 8º da Lei nº 13.019/2014[1], a capacidade operacional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas em celebrar a parceria.

ATESTO que o presente projeto se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial CJ/SCEC n° 09/2023, que serão seguidas as orientações nele contidas.

APROVO o plano de trabalho referente ao termo de fomento a ser celebrado com o CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL, para a realização do projeto "Raiz Afro Brasileira".

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARÍLIA MARTON
Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

*** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**

SCECCAP202600945 7DM

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa**, **Secretária**, em 01/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0034830691** e o código CRC **793F3A85**.

SCECCAP202600945 7DM

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Assessoria para Assuntos Parlamentares

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 010.00004581/2024-05

Interessado: CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL

Assunto: Realização de Projeto Cultural

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
OSC PARCEIRA: CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°: 186_2024
OBJETO: Raiz Afro Brasileira

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: na data da assinatura digital

SCECCAP202600945 9DM

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Deise Guelfi
Cargo: Assessor Técnico III
CPF: 052.546.958-38
RG: 13.335-092-77
Endereço residencial completo: Rua Cachoeira da Santa Cruz, 78, Casa4, Vila Costa Mello, SP/SP - CEP 03625-000
E-mail institucional: dguelfi@sp.gov.br
E-mail pessoal: dguelfi@sp.gov.br
Telefone: 11 3339-8000

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: MARÍLIA MARTON CORREA
Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO
CPF: 272.388.408-20
RG: 23.625.920-3
Data de Nascimento: 23/07/1977
Endereço residencial completo: Rua Mauá, 51 – CEP: 01028-000
E-mail institucional: marilia.marton@sp.gov.br
E-mail pessoal: marilia.marton@sp.gov.br
Telefone(s): 11 3339-8000

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Letícia Alves Miranda
Cargo: Presidente
CPF: 451.192.738-31
RG: 40.371.764-4
Data de Nascimento: 9/27/1994
Endereço residencial completo: Avenida Minas Gerais, 1506 - Dom João Bosco - CEP: 14781-059 - Barretos - SP
E-mail institucional: aruandabrasil@yahoo.com.br
E-mail pessoal: aruandabrasil@yahoo.com.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SCECCAP2026009459DM

Governo do Estado de São Paulo
319

Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ALVES MIRANDA**, **Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Deise Guelfi**, **Assessor Técnico III**, em 01/08/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa**, **Secretária**, em 01/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0034830683** e o código CRC **59682A53**.

SCECCAP202609459DM

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome da OSC: Centro Cultural e Social Aruanda Brasil		
CNPJ: 05.462.721/0001-37	Endereço: Avenida Minas Gerais n° 1506	
Complemento:	Bairro: Dom João Bosco	CEP: 14.781-059
Telefone: (17)99223-2238	Telefone: (17)98131-7928	Telefone: (17)99248-1432
E-mail: aruandabrasil@yahoo.com.br	Site: https://www.aruandabrasil.org.br/inicio	
Nome do Responsável Legal da OSC: Leticia Alves Miranda		
E-mail: leticyamirandaa@gmail.com		
CPF: 451.192.738/31	RG: 40.371.764/4	Órgão Expedidor:SSP
Endereço: : Avenida Minas Gerais n°1506	Bairro: Dom João Bosco	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Nome do projeto: Raiz Afro-Brasileira		
Área: ( ) FORMAÇÃO CULTURAL	(X) DIFUSÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	
VIGÊNCIA	**INÍCIO: do recebimento do recurso**	**TÉRMINO:12 meses após o recebimento do recurso.**
Local da realização: Avenida Minas Gerais n° 1506 Dom João Bosco	Horário da realização: 19:00hrs	
Valor total do projeto: R$200.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Designo o seguinte profissional para atuar como Responsável Técnico do projeto:		
Nome do responsável técnico do projeto: Quirino dos Reis Silveira		
Telefone: (17)98815-9215	E-mail: quirinojrsocial@gmail.com	Endereço: Rua Tunisia,1111,City Barretos - CEP : 14784056
RG: Órgão Expedidor:SSP	Nº do registro profissional: CRESS 38.814	
Nome do tesoureiro responsável do projeto: Eliana Correa Longo		
Telefone: (17)98153-7275	E-mail: elianelongo001@gmail.com	
RG: Órgão Expedidor: 16.376.187-5		

SCECCAP202401318 6DM

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP

1. HISTÓRICO DO PROPONENTE

O Projeto Aruanda Brasil iniciou suas atividades em 1999 com a formação de um grupo de moradores e educadores, com o objetivo de difundir a cultura afra, através de cultura, arte e lazer, fortalecendo e valorizando a população localizada nos bairros, Vila Gomes e adjacentes, preocupados com a situação de vulnerabilidade social principalmente a comunidade afros descendentes vivenciados por crianças, adolescentes e suas respectivas famílias proporcionar ações culturais priorizando o resgate da cultura afro-brasileira nas referidas comunidades sendo assim fundado o Aruanda Brasil.

No ano de 2002 numa mudança de paradigmas, realizou parceria com a Secretaria de Assistência Social da cidade de Barretos desenvolvendo novas ações, realizando um diagnóstico da região, onde os educadores constataram um número expressivo de crianças e adolescentes que permaneciam nos arredores do velório municipal, mendigando (cuidando de carros), usando drogas, bebidas alcoólicas, prostituição e alto índice de evasão escolar. Essa situação de risco deu origem ao processo de Abordagem, um projeto que consistia no encaminhamento desses jovens as suas residências e posteriormente contava com o auxílio do Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, preservando e estimulando o vínculo destes jovens com suas famílias, escola e comunidade. O Centro Cultural e Social Aruanda Brasil já vem desenvolvendo projetos com a comunidade e pretende o aumento do atendimento. Nosso objetivo sempre foi a valorização, o resgate e a preservação da história e a ancestralidade dos elementos da cultura negra nas mais diversas manifestações culturais. O Projeto é importante por promover a aprendizagem entre as expressões de esporte, lazer e culturais, gerando assim uma maior compreensão sobre entretenimento, educação, cultura e arte integradas.

O presente projeto se apresenta tão importante na medida em que atua junto com crianças, jovens, adolescentes e famílias em condições de vulnerabilidade cultural e social de bairros periféricos adjacentes da ONG, esses que historicamente possuem dificuldades no seu desenvolvimento e necessitam de intervenções, ações e projetos desse tipo, dada a falta e carência de acesso a bens e equipamentos culturais.

O Centro Cultural e Social Aruanda Brasil tem como maior diferencial o resgate histórico da comunidade e valorização da cultura negra nas mais diversas intervenções socioculturais e no desenvolvimento de produtos advindos do empreendedorismo social e economia criativa.

2. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto visa ser muito importante por promover a aprendizagem entre as expressões culturais afro, a população de origem negra que vive em vulnerabilidade gerando assim uma maior compreensão sobre as artes integradas.

O desenvolvimento é relacionado à cultura afro-brasileira neste contexto é relevante também por contribuir para a quebra de barreiras sociais, à autonomia dos indivíduos através do conhecimento sobre suas raízes, origens, sua história e suas linguagens.

Carregaram em si formas culturais pautadas aos conflitos, à resistência, à rejeição, à superação e à exclusão, próprias do seu passado histórico e de suas vivências culturais.

Tais informações estão ocultas, são incompreendidos e não apresentam significado para estes grupos, distanciando-os progressivamente de suas referências culturais e históricas.

O projeto aborda a cultura Afro-brasileira através de eventos culturais.

Neste sentido, pretende-se promover a preservação dos valores culturais e sociais decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira, potencializando a participação da população afro-descendente da comunidade de Barretos no processo de desenvolvimento social, político e econômico da sociedade tornando-os capazes de identificar, compreender e assumir suas origens, para a partir delas afirmar sua identidade e sua cidadania.

Promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio educativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento

SCECCAP202401318 6DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP

físico.

1° Evento - FESTA DOS BAIANOS

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

2° Evento - TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

3° Evento - FESTA DOS BOIADEIROS

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

4° Evento - FESTA DA PRIMAVERA

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

5° Evento - FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

6° Evento - PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

7° Evento - FESTA DA COLHEITA

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

8° Evento - FESTA ÁGUA DE OXALÁ

(Comidas típicas, ações culturaiss, sons e uma orador para contar a história da festa)

9° Evento – CANAVAL

(Sons e fantasias e adereços)

10° Evento - PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

11° Evento - FESTA DE SÃO JORGE

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

12° Evento - FESTA DOS PRETOS VELHOS

(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Centro Cultural e Social Aruanda Brasil já vem desenvolvendo projetos e eventos dessa natureza com a comunidade e pretende com a assinatura deste convênio a ampliação da rede e do atendimento. Nosso objetivo sempre foi a valorização, o resgate e a preservação de uma história e a ancestralidade dos elementos da cultura negra barretense nas mais diversas manifestações culturais – carnaval, música, teatro, dança afro, cultura de rua e inclusão racial.

O desenvolvimento deste trabalho que une educação cultural e empreendedorismo social se faz de extrema necessidade para essa geração e para que as futuras gerações possam ter a oportunidade de conhecer e compreender fatos históricos de origem cultural e suas inter-relações sociais além de desenvolver e criar hábitos de apoderamento para o seu próprio desenvolvimento social, profissional e cultural.

O presente projeto se apresenta tão importante na medida em que atua junto com crianças, jovens e adultos em condições de vulnerabilidade cultural e social de bairros periféricos da cidade de Barretos como: Vila Gomes, Santana, Santa Isabel, Bom Jesus, Sumaré, Zequinha Amendola, Dom Bosco, Nadir Kenan, Ibirapuera, Nova Barretos entre outros, esses que historicamente possuem dificuldades no seu desenvolvimento e necessitam de intervenções, ações e projetos desse tipo, dada a falta e carência de acesso a bens e equipamentos culturais.

O Centro Cultural e Social Aruanda Brasil tem como maior diferencial o resgate histórico da comunidade e valorização da cultura negra nas mais diversas intervenções socioculturais e o desenvolvimento de produtos advindos do empreendedorismo social e economia criativa. Atualmente nossa área de empreendedorismo

SCECCAP202401318 6DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP

social já apresenta várias oficinas socioeducativas em andamento como: Percussão e Dança Afro, Oficina de Maquiagem, Cabelo e Trança Afro, entre outras. Estas atividades auxiliam os participantes dos projetos para o seu desenvolvimento cultural e social, servem de apoio para as demandas da comunidade e criam uma rede de empreendedores comunitários que são triados e orientados para o engajamento social e cultural dentro da comunidade, que através dos benefícios, irão gerar, fortalecer, ampliar e reforçar essas ações.

EVENTOS CULTURAIS	ETAPA	DESCRIÇÃO
JUNHO	1° Evento	FESTA DOS BAIANOS
JULHO	2° Evento	TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO
AGOSTO	3° Evento	FESTA DOS BOIADEIROS
SETEMBRO	4° Evento	FESTA DA PRIMAVERA
OUTUBRO	5° Evento	FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)
NOVEMBRO	6° Evento	PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES
DEZEMBRO	7° Evento	FESTA DA COLHEITA
JANEIRO	8° Evento	FESTA ÁGUA DE OXALÁ
FEVEREIRO	9° Evento	CANAVAL
MARÇO	10° Evento	PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES
ABRIL	11° Evento	FESTA DE SÃO JORGE
MAIO	12° Evento	FESTA DOS PRETOS VELHOS

4. OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

Desenvolver eventos culturais com caráter cultural afro, alinhada ao empreendedorismo social no desenvolvimento social e das potencialidades dos assistidos e em sua inserção social na sociedade, trabalhando aspectos de autoconfiança, disciplina e flexibilidade, bem como o fortalecimento de vínculos familiares.

5. METAS REAIS A SEREM ATINGIDAS

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazerexistentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações deafetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidadesocial e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para o conhecimento da cultura e a permanência da criança, jovem e adolescente através de ações culturais nos eventos culturais.
- Promover os 12 eventos para o público específico, passando o conhecimento e a cultura de cada evento.
  - 1° Evento - FESTA DOS BAIANOS
  - 2° Evento - TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO
  - 3° Evento - FESTA DOS BOIADEIROS
  - 4° Evento - FESTA DA PRIMAVERA
  - 5° Evento - FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)

SCECCAP202401318 6DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP

- 6° Evento - PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES
- 7° Evento - FESTA DA COLHEITA
- 8° Evento - FESTA ÁGUA DE OXALÁ
- 9° Evento – CANAVAL
- 10° Evento - PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES
- 11° Evento - FESTA DE SÃO JORGE
- 12° Evento - FESTA DOS PRETOS VELHOS

6. PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Passar o conhecimento das origens para crianças, adolescentes, jovens da comunidade para ampliação da história do folclórico-culturais em calendário de eventos da cidade e região e eventos contratados.
Os eventos culturais irão contribuir na rede de proteção social, atuando de forma socioeducativa para o que essas crianças possam ter um desenvolvimento mais saudável no aspecto físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.
Através de lives, fotos, vídeos, contratação de serviços e notas fiscais.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO *Marcar "x" nos meses conforme duração de cada etapa.*												
Descrição das etapas	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
FESTA DOS BAIANOS	X											
TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO		X										
FESTA DOS BOIADEIROS			X									
FESTA DA PRIMAVERA				X								
FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)					X							
PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES						X						
FESTA DA COLHEITA							X					
FESTA ÁGUA DE OXALÁ								X				
CANAVAL									X			
PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES										X		
FESTA DE SÃO JORGE											X	
FESTA DOS PRETOS VELHOS												X

8. PÚBLICO ALVO e ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO

Contamos com a presença de 100 pessoas sendo elas crianças, adolescentes e famílias de ambos os sexos . (Jockey Club, Derby Clube, Alto Sumaré,Henriqueta, Hurssein Genha, Jardim California, Jardim Arizona, Santa Helena, Zequinha Amendola, Monte Alegre e Centenario),cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda assistidas pelo CRAS II e CRAS III e busca ativa; Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

9. PLANO DE DIVULGAÇÃO

Folders e cartazes, que serão publicados nas redes sociais (facebook (4.978 amigos) no instagram(1.061 seguidores).

SCECCAP202401318 6DM

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA SECRETARIA COM A ENTIDADE						
DESCRIÇÃO DO CUSTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
SERVIÇOS	R$200.000,00					
TOTAL/MÊS	R$200.000,00					
TOTAL GLOBAL:		**R$200.000,00**				
		Número de parcelas:		1 parcela		

11. REFERÊNCIA DE MERCADO DAS DESPESAS DO PROJETO

11.2.ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

EMPRESA: T.H.M.A. - EVENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 13.733.828/0001-09
Barretos/SP

T.H.M.A
EVENTOS E PRODUÇÕES

ORÇAMENTO

ITEM	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AS 12 AÇÕES CULTURAIS CADA EVENTO, COM BUFFET, ALUGUEL DE SOM COM DUAS CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, MICROFONES, A ATRAÇÕES MUSICAIS.	R$ 200.000,00

Barretos, 20 de Maio de 2024.

Orçamento eventos culturais para o Centro Cultural e Social Aruanda.
CNPJ: 05.462.721/0001-37
Endereço: Avenida Minas Gerais nº 1506 – Dom João Bosco

Valor Total R$ 200.000,00

EMPRESA: THIAGO DE SOUZA PEREIRA
CNPJ: 52.631.281/0001-84
Barretos/SP

ORÇAMENTO

ITEM	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AS 12 AÇÕES CULTURAIS CADA EVENTO, COM BUFFET, ALUGUEL DE SOM COM DUAS CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, MICROFONES, A ATRAÇÕES MUSICAIS.	R$ 200.112,00

Barretos, 20 de Maio de 2024.

Orçamento eventos culturais para o Centro Cultural e Social Aruanda.
CNPJ: 05.462.721/0001-37
Endereço: Avenida Minas Gerais nº 1506 – Dom João Bosco

Valor Total R$ 200.112,00

São Paulo - Rio
Produções, Eventos Artísticos e Culturais
EMPRESA: JOSE LUIS DE SOUZA NETO
CNPJ: 50.193.677/0001-14
Barretos/SP

ORÇAMENTO

ITEM	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AS 12 AÇÕES CULTURAIS CADA EVENTO, COM BUFFET, ALUGUEL DE SOM COM DUAS CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, MICROFONES, A ATRAÇÕES MUSICAIS.	R$ 200.240,00

Barretos, 20 de Maio de 2024.

Orçamento eventos culturais para o Centro Cultural e Social Aruanda.
CNPJ: 05.462.721/0001-37
Endereço: Avenida Minas Gerais nº 1506 – Dom João Bosco

Valor Total R$ 200.240,00

				1º ORÇAMENTO	2 º ORÇAMENTO	3º ORÇAMENTO

SCECCAP202401318 6DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP

N	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AS 12 AÇÕES CULTURAIS CADA EVENTO, COM BUFFET, ALUGUEL DE SOM COM DUAS CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, MICROFONES, A ATRAÇÕES MUSICAIS.	1	Prestador de serviço	R$200.000,00	R$200.000,00	R$200.112,00	R$200.112,00	R$200.240,00	R$200.240,00

12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS DO PROJETO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AS 12 AÇÕES CULTURAIS CADA EVENTO, COM BUFFET, ALUGUEL DE SOM COM DUAS CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA, MICROFONES, A ATRAÇÕES MUSICAIS.	Prestador de serviço	1	R$200.000,00	R$200.000,00
			Sub total de serviços		R$200.000,00
				Total geral: R$200.000,00	

13. CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS				
Mês e Parcela	**Receitas (descrição)**	**Valor (R$)**	**Despesas (descrição)**	**Valor (R$)**
Mês 1 - única	Emenda 1	R$ 200.000,00	Eventos Culturais	R$ 200.000,00
		Total: R$ 200.000,00		**Total:** R$ 200.000,00

Leticia Alves Miranda

Leticia Alves Miranda
Presidente
Centro Cultural e Social Aruanda Brasil

SCECCAP202401318 6DM

Autenticado com senha por: LETICIA ALVES MIRANDA - 22/05/2024 às 14:45:27
Documento N°: 2861845A3595734 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2861845A3595734

ANEXO 2. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		
	Nº do Termo de Fomento: 186/2024	
	Nº do Processo: SEI 010.00004581/2024-05 SCEC-PRC-2024-00203	

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da OSC: CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL
Endereço Completo: Rua Avenida Minas Gerais, nº 1506 - Dom João Bosco - CEP: 14781-059 - Barretos - SP– BARRETOS-SP
Telefone da OSC: (17) 99248-1432 / (17) 99213-8774
Nome do Responsável Legal: Regina dos Reis Gonçalves
Telefone do Responsável Legal: (17) 99728-3654
E-mail Ativo do Responsável Legal: reginadosreisgoncalves@gmail.com
Nome do Responsável Técnico: Quirino dos Reis Silveira Junior
Telefone do Responsável Técnico: (17)98815-9215
E-mail Ativo do Responsável Técnico: quirinojrsocial@gmail.com
Nome do Responsável Financeiro: Rabs Aparecida Alves Miranda
Telefone do Responsável Financeiro: (17) 99213-8774
E-mail Ativo do Responsável Financeiro: rabsmiranda@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Objeto da parceria: REALIZAÇÃO DO PROJETO "Raiz Afro Brasileira"
Vigência da parceria: 12/08/2024 a 11/08/2025 — Prorrogação: Não
Valor Total da parceria: R$ 200.000,00 — Valor Executado: R$ 200.000,00
Contrapartida da OSC: R$ 0,00

A. Relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

RECEITAS		DESPESAS	
Valor	Origem	Valor	Destino
R$ 200.000,00	Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo	R$ 200.000,00	REALIZAÇÃO DO PROJETO "Raiz Afro Brasileira"
- Rendimentos			
Valor	Tipo		
R$ 0,00		R$ 0,00	
TOTAL: R$ 200.000,00		TOTAL: R$ 200.000,00	

B. Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
(anexar o comprovante do depósito bancário realizado)

Valor Devolvido	Data da Devolução	Justificativa da Devolução

C. Extrato da conta bancária específica; ***(anexar o extrato)***

Valor Inicial	R$ 200.000,00	Data inicial	12/08/2024
Valor Final	R$ 0,00	Data Final	11/08/2025
Quantidade de Transferências Bancárias		1	

SCECCAP202601865 2DM

D. Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso. ***(enviar arquivo em Excel)***

Deverá conter a indicação do **valor integral da despesa** e o **detalhamento da divisão de custos**, especificando a **fonte de custeio de cada fração**, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, **vedada a duplicidade** ou a **sobreposição de fontes de recursos** no custeio de **uma mesma parcela da despesa.**

E. Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

Data da aquisição	Valor	Bens Adquiridos
	R$	

F. Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço. ***(anexar os documentos fiscais indicados)***

Item	Nº do documento fiscal	Data do documento	Valor	Serviço ou Produto	Fornecedor/Profissional
1.	288-1	22/08/2024	R$ 200.000,00	SERVIÇO PRESTADO PARA PROMOVER OS 12 EVENTOS, PASSANDO O CONHECIMENTO E A CULTURA DE CADA EVENTO A POPULAÇÃO, EVENTO - FESTA DOS BAIANOS, EVENTO - TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, EVENTO - FESTA DOS BOIADEIROS, EVENTO - FESTA DA PRIMAVERA, EVENTO - FESTA DOS ESTEIRAS (DECISAS), EVENTO - PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES, EVENTO - FESTA DA COLHEITA, EVENTO - FESTA ÁGUA DE OXALÁ, EVENTO – CANAVAL, EVENTO - PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES, EVENTO	T. H. M. A. - EVENTOS E PRODUÇOES LTDA

(por ordem cronológica)			

ATENÇÃO:As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subseqüente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

11. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações e documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

Barretos, 22 de Setembro de 2025.

Responsável Técnico

Nome: Quirino dos Reis Silveira Junior

SCECCAP202601865 2DM

RG: 26.727.915-2

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
REGINA DOS REIS GONCALVES
Data: 22/09/2025 16:28:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Legal

Nome: Regina dos Reis Gonçalves

RG: 23.940.068-40

Assinatura:

Documento assinado digitalmente
QUIRINO DOS REIS SILVEIRA JUNIOR
Data: 22/09/2025 16:22:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Governo do Estado de São Paulo
371

G3360508532338581
05/09/2025 09:01:25

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6621-4
Conta corrente	23676-4CENTRO C S A BRASIL
Período do extrato	07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 05/09/2025 R$ 442,80. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JI722130 REGINA DOS REIS GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SCECCAP202601865 2DM

G3360508532338581
05/09/2025 09:01:52

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6621-4
Conta corrente	23676-4CENTRO C S A BRASIL
Período do extrato	08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
16/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/08/2024	12/08/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.408.090.051.605	200.000,00 C	
				SP-SEC DA FAZENDA E PL			
12/08/2024	12/08/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.250.802.555.341	72,00 D	
				Cobrança referente a 05/02/2024			
12/08/2024	12/08/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.250.802.686.851	72,00 D	
				Cobrança referente a 05/03/2024			
12/08/2024	12/08/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.250.802.822.931	72,00 D	
				Cobrança referente a 05/04/2024			
12/08/2024	12/08/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.250.802.964.715	72,00 D	
				Cobrança referente a 06/05/2024			
12/08/2024	12/08/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.250.803.113.907	72,00 D	
				Cobrança referente a 05/06/2024			
12/08/2024	12/08/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	872.250.803.275.587	72,00 D	199.568,00 C
				Cobrança referente a 05/07/2024			
21/08/2024	21/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	242.640.963.957.791	432,00 C	
				21/08 15:14 05462721000137 Centro Cult			
21/08/2024	21/08/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.101	200.000,00 D	0,00 C
				748 0715 013733828000109 T.H.M.A. - EV			
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

```
        *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-----------------------------------------------
                  OBSERVAÇÕES:
-----------------------------------------------

 Há  tarifas  pendentes  de  cobrança. Total  em
  05/09/2025  R$ 442,80.  Sujeito  à  cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
              Procure sua agência.
```

Transação efetuada com sucesso por: JI722130 REGINA DOS REIS GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SCECCAP202601865 2DM

Governo do Estado de São Paulo
373

G3360508532338581
05/09/2025 09:02:08

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	6621-4
Conta corrente	23676-4CENTRO C S A BRASIL
Período do extrato	09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

```
        *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***
-----------------------------------------------
                 OBSERVAÇÕES:
-----------------------------------------------


 Há  tarifas  pendentes  de  cobrança. Total  em
  05/09/2025  R$ 442,80.  Sujeito  à  cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
             Procure sua agência.
```

Transação efetuada com sucesso por: JI722130 REGINA DOS REIS GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SCECCAP202601865 2DM

G3360508532338581
05/09/2025 09:00:41

Consultas - Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2025 -     AUTOATENDIMENTO      - 09.00.37
6621406621         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CENTRO C S A BRASIL
AGENCIA: 6621-4 CONTA:        23.676-4
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CENTRO C S A BRASIL
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0715-3 - SICREDI MAL.CANDIDO RONDON
CONTA:             19.830-0

FAVORECIDO:  T.H.M.A. - EVENTOS E PRODUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 13.733.828/0001-09
VALOR: R$                            200.000,00
DEBITO EM: 21/08/2024
================================================
DOCUMENTO: 082101
AUTENTICACAO SISBB:        B.C8C.468.43F.13F.A2A
```

Transação efetuada com sucesso por: JI722130 REGINA DOS REIS GONCALVES.

SCECCAP202601865 2DM

Governo do Estado de São Paulo
375

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nota Nº - Série
0000000288 - 1

Autenticidade
O7TAYMD1

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data da Emissão: **22/08/2024** Data do Serviço: **21/08/2024**

Competência: **08/2024**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **T. H. M. A. - EVENTOS E PRODUÇOES LTDA**
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: **13.733.828/0001-09** IM: **25725** IE: **isento** TELEFONE: **1733234899**
Endereço: **RUA DEZESSETE DE AGOSTO ,165 - DERBY CLUBE**
CEP: **14787-242** Cidade: **BARRETOS** UF: **SP**
Email: **THMAEVENTOS@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CENTRO CULTURAL E SOCIAL ARUANDA BRASIL**
Nome Fantasia: **ARUANDA BRASIL**
CNPJ/CPF: **05.462.721/0001-37** IM: **21706** IE: **ISENTO** TELEFONE: **(17) 3323-6250**
Endereço: **MINAS GERAIS ,1506 - DOM JOÃO BOSCO**
CEP: **14781-059** Cidade: **BARRETOS** UF: **SP**
Email: **castorpereira@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Página 1 de 1

SERVIÇO PRESTADO PARA PROMOVER OS 12 EVENTOS, PASSANDO O CONHECIMENTO E A CULTURA DE CADA EVENTO A POPULAÇÃO, EVENTO - FESTA DOS BAIANOS, EVENTO - TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, EVENTO - FESTA DOS BOIADEIROS, EVENTO - FESTA DA PRIMAVERA, EVENTO - FESTA DOS ESTEIRAS (DECISAS), EVENTO - PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES, EVENTO - FESTA DA COLHEITA, EVENTO - FESTA ÁGUA DE OXALÁ, EVENTO – CANAVAL, EVENTO - PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES, EVENTO - FESTA DE SÃO JORGE E EVENTO - FESTA DOS PRETOS VELHOS

Documento emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: **172.16.20.60**

Consulte a autenticidade desta Nota através do site: barretos.sigiss.com.br

Situação de Tributação do ISSQN
Retido no Tomador

Código do Serviço
1213 - Producao, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetaculos, entrevistas, shows, ballet, dancas, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres.

INSS(R$)	IR(R$)	PIS(R$)	COFINS(R$)	CSLL(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN.

DEDUÇÕES/ABATIMENTOS(R$)	BASE DE CÁLCULO(R$)	ALÍQUOTA(%)	VALOR ISS(R$)	VALOR TOTAL(R$)
0,00	**206.015,66**	**2,9200**	**6.015,66**	**206.015,66**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA R$ 200.000,00

SCECCAP202601865 2DM

Assinado com senha por: REGINA DOS REIS GONÇALVES - 23/03/2026 às 18:58:12
Autenticado com senha por: REGINA DOS REIS GONÇALVES - 23/03/2026 às 18:52:13
Documento N°: 4636816A6141735 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4636816A6141735

ANEXO 1. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Nº do Termo de Fomento: 186/2024
Nº do Processo: 010.00004581/2024-05

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da OSC: Centro Cultural e Social Aruanda Brasil
Endereço Completo: Avenida Minas Gerais
Telefone da OSC: (17) 99223-2238
Nome do Responsável Legal: Regina dos Reis Gonçalves
Telefone do Responsável Legal: (17)99213-8774
E-mail Ativo do Responsável Legal: aruandabrasil@yahoo.com.br
Nome do Responsável Técnico:Quirino dos Reis Silveira Junior
Telefone do Responsável Técnico: (17) 98815-9215
E-mail Ativo do Responsável Técnico:quirinojrsocial@gmail.com
Nome do Responsável Financeiro: Rabs Aparecida Alves Miranda
Telefone do Responsável Financeiro: (17) 99213-8774
E-mail Ativo do Responsável Financeiro: rabsmiranda@hotmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Objeto da parceria: REALIZAÇÃO DO PROJETO "Raiz Afro Brasileira"
Vigência da parceria: 12/08/2024 a 11/08/2025 — Prorrogação: Não
Valor Total da parceria: R$ 200.000,00 — Valor Executado: 200.000,00
Contrapartida da OSC: 0,00

3. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DA PARCERIA

NOME	FUNÇÃO e TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL	INÍCIO E TERMINO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL RECEBIDO
T. H. M. A. - EVENTOS E PRODUÇOES LTDA	Prestador de Serviço Terceirizado	72 horas	21/08/2024 a 31/07/2025	R$ 200.000,00

4. EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS À PARCERIA

LOCADOS

NOTA FISCAL ou CONTRATO Nº	NOME DO ITEM	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL	INDICAR A QUAL META ESTÁ VINCULADAAO EQUIPAMENTO
			R$	

ADQUIRIDOS

NOTA FISCAL ou CONTRATO Nº	NOME DO ITEM	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL	INDICAR A QUAL META ESTÁ VINCULADAAO EQUIPAMENTO
			R$	

5. MATERIAIS ADQUIRIDOS ESSENCIAIS À PARCERIA

NOTA FISCAL ou CONTRATO Nº	NOME DO ITEM	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL	INDICAR A QUAL META ESTÁ VINCULADAAO EQUIPAMENTO
			R$	

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

SCECCAP202601864 9DM

NOTA FISCAL ou CONTRATO Nº	CANAL DE DIVULGAÇÃO (NOME E TIPO)	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL	DATA DA DIVULGAÇÃO
			R$	

7. IDENTIFICAÇAO DO PUBLICO ALVO

Público alvo conforme o Plano de Trabalho: 100 pessoas sendo elas crianças, adolescentes e famílias de ambos os sexos

Nº de pessoas atingidas: 120 pessoas por festa realizada

7.1. Comprovação do alcance

Nome da Ação	Data da Ação	Meio de Comprovação *(anexar mídia)*
FESTA DOS BOIADEIROS	31/08/2024 a partir das 12:00hrs 01/09/2024 a partir das 12:00hrs	

SCECCAP202601864 9DM

FESTA DA PRIMAVERA	27/09/2024 a partir das 13:00hrs	

SCECCAP2026018649DM

FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)	27/10/2024 a partir das 12:00hrs	

SCECCAP2026018649DM

PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES	30/11/2024 a partir das 19:30	

SCECCAP2026018649DM

FESTA DA COLHEITA	15/12/2024 a partir das 14:00hrs	

SCECCAP2026018649DM

FESTA ÁGUA DE OXALÁ	25/01/2025 a partir das 18:00hrs	

SCECCAP2026018649DM

CARNAVAL	23/02/2025 a partir das 14:00hrs	

SCECCAP2026018649DM

PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES	29/03/2025 a partir das 19:30hrs	

SCECCAP202601864 9DM

FESTA DE SÃO JORGE	19/04/2025 a partir das 13:00hrs	

FESTA DOS PRETOS VELHOS	31/05/2025 a partir das 18:00hrs	

SCECCAP202601864 9DM

FESTA DOS BAIANOS	29/06/2025 a partir das 12:00hrs	

SCECCAP2026018649DM

TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO	20/07/2025 a partir das 12:00hrs	

7.2. Grau de satisfação do público alvo (anexar os documentos)

Pesquisas de opinião

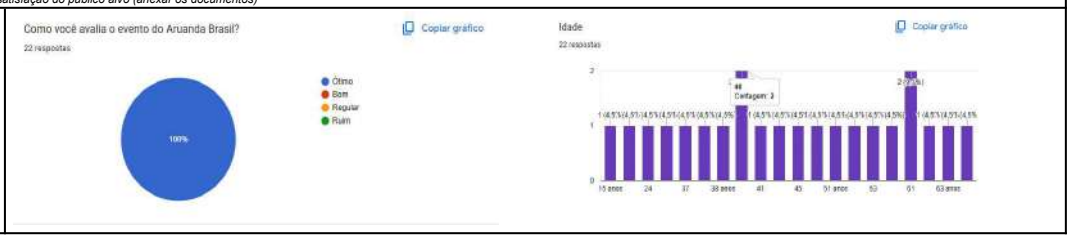

SCECCAP202601864 9DM

Questionários

O que você achou no local escolhido para o evento?

21 respostas

Copiar gráfico

Você já compareceu a quantos eventos do Aruanda Brasil?

22 respostas

Copiar gráfico

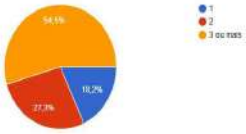

Entrevistas

Nome Completo

23 respostas

Ronaldo José honorio
Celio Geraldo Almeida
Thabatta Yumi Vicente Malaquias
Paulo Cesar de Araujo
Alexandre Aparecido Batista
Rabis Ap Alves Miranda
Anderson Luiz Prates
Angela Cristina Pereira de Carvalho
Sueli Carvalho

Nome Completo

23 respostas

Flávio Basilio
Fernanda Marques de Castro
Gabriela Silveira
Francisco salviano Miranda
Anna Flávia Gonçalves Ramos De Jesus
Ronaldo José honorio
Celio Geraldo Almeida
Thabatta Yumi Vicente Malaquias
Paulo Cesar de Araujo

Nome Completo

23 respostas

Hermes Carlos dos Santos 64/10
Ademar.nunes de Almeida.
Maria Sônia Alves de Oliveira Sousa
ubirajara maria
Lariesa Corrêa da Silva
Ana Carolina Pereira de Carvalho
Marlon Oliveira dos Santos
Bruno Bernar da Silva
Andre Castro

SCECCAP202601864 9DM

Caixa de sugestões	
Outro meio (Qual?)	

8. ALCANCE DE METAS E OBTENÇÃO DE RESULTADOS

META PREVISTA E ALCANÇADA	RESULTADO OBTIDO	IMPACTOS SOCIAIS GERADO
Passar o conhecimento das origens para crianças, adolescentes, jovens da comunidade para ampliação da história do folclórico-culturais em calendário de eventos da cidade e região e eventos contratados. Os eventos culturais irão contribuir na rede de proteção social, atuando de forma socioeducativa para o que essas crianças possam ter um desenvolvimento mais saudável no aspecto físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade. Através de lives, fotos, vídeos, contratação de serviços e notas fiscais.	Promoção dos 12 eventos para o público específico, passando o conhecimento e a cultura de cada evento. Contribuição para o conhecimento da cultura e a permanência da criança, jovem e adolescente através de ações culturais em cada evento cultural passando o conhecimento e história. Promoção do espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	o fortalecimento da identidade e coesão comunitária, a preservação de tradições e costumes, o aumento do senso de pertencimento, para a população local e a promoção cultural e a criação de laços entre diferentes grupos sociais. Os eventos culturais foi de grande contribuição na rede de proteção social, atuando de forma socioeducativa para que essas crianças possam ter um desenvolvimento mais saudável no aspecto físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade. Obtivemos um público novo onde conheceu um pouco mais da OSC e tornarão público alvo atualmente, participando de festas, eventos culturais, religiosos, atividades e etc... .

9. SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO:

Residiremos na continuidade das atividades, festas, eventos e atividades culturais e também na manutenção dos benefícios gerados para a comunidade. Isso implica no estabelecimento de estratégias como a criação de mecanismos de financiamento próprios, a busca por novas fontes financeiras local para gerir os projetos, a formação de parcerias com o setor privado e a transferência de conhecimento e recursos materiais e imateriais para a comunidade, assegurando que os resultados da festa cultural perdurem para além do período da parceria.

10. RELAÇÃO DE REGISTROS COMPROBATÓRIOS - AFERIÇÃO VISUAL.

CAPTURA DE IMAGEM.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	VINCULAÇÃO À META
1	FESTA DOS BOIADEIROS	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/48/festa-dos-boiadeiros-2024_ https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02aPV1Yqb2fsjMeJ3NK7MyegJgA5VpVbtfvFLVw5Lmx85eit25BrxMWHKHVwpwemaGl?__cft__[0]=AZXFtuZLknS07d7EYWyBRdUnorIZ1dgBHLMtqCwn_KoJA5D8SsVsT6QrOOpNhUxB6fD4L3hVkMJOID2UF3JNSEj9Md8w4gvmxdgJ05yTKQ-3Ldb8sVB0MKBh2GsaxIn5OXNRm-NqQ7KW4KYMya65OYap&__tn__=%2CO%2CP-R

SCECCAP202601864 9DM

2	**FESTA DA PRIMAVERA**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/49/festa-da-primavera-2024_ https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02nnrJ5p2VqdNkkKqV2uFfjue9FMfC4umcn6WRUbVgRfAfmKeN2TicBHFvCU3TQrtGl?__cft__[0]=AZXgLDsCKIvc6M5szYEnzzHo4KkNi2j6gVn2Ozdf9q4bhQdmUtjkVWtt4tZbwg7JWxjYio1iRUtIyop4CnyltrbjUM0dKRczi1DADf56K24BluP1ppT1A8MpCsutGleV5zBTQ0uYoWVq6atLyhgecc1JiGAAOEDimohBmIqtpE6LL3lF8wSXE61I_5w5iqdJVrExEYbEk6prZ19wlVtPKbU7&__tn__=%2CO%2CP-R
3	**FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/50/festa-das-esteiras_ facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid05JBtgqqCntyCRViTnvPGoupEpZLaF8LUooTuT5BES5MET4KXAsoXMPMw7cHrg9NWl?__cft__[0]=AZUJjimg7dumGfRrTQcAu73UhLk9s1_bkkmR_s0c_B1oifTbdq4bvP-Owu4-91_grA0I__MxE8KcYegTlIOf3ZAhySCx7Y7vaMUfyKl6vKfq8sx5kGjSn7t82oKlLIHcPIPU_qqjWEZttgarL6jENiaUWGShwHGY9WuuclzwBUFH3MP5XP1wyV1IDCpg3BQHmCRI&__tn__=%2CO%2CP-R
4	**PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/51/premio-zumbi-dos-palmares-2024_ https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02f3LnTdY8fvoGSweoJvUwCRQv1Lq5zbFbDW6XdzY4ZXa9HmbTPkqHGReAng7kLr59l?__cft__[0]=AZV-UCymp3pfLN0pX-EMHlOv2N_umPh5xdxWttMxpjrRR4zZdtCinrVS-AVcbzNYlTWHEHrfPHcmH1vs46CAhEJuB6cOZOJBqtcUOkLoU3c1Csf67f8rrSn8joTP3V9BgZozztUZErBs1quoOBnLU4iAm_2OCtBdZa2a4wZpDdDi6t8Yon89edfehlmPAaggnwRJsjQJUjK7U-DV26nWi2gDcqURZ_W1-TOFT5AwJ7mlXw&__tn__=%2CO%2CP-R
5	**FESTA DA COLHEITA**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/52/a-festa-da-colheita https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02TvZmpKDqQzxpE1Y2uijuXuY2VdqcmxvUdwWjSYHxdgyXg2qt1X4rfAPjZswvTJkPl?__cft__[0]=AZUDU_6p9j9rYRoXyTx2htOkXY81kZF52NqaC8pFeVM1NaCg5QLR1eqNONwdzLnJQ-Tus6-UKMxMQuGdCjewnAne94GF17bgvk6TLwCYKZbU2WMFM36JrsKrwLoyUzzGwtCm1rWU0fWhomqZrCpvH1UaDx7mws4yJUmsz950oby_jQpURqIVESMYDcGvct7pu4c&__tn__=%2CO%2CP-R
6	**FESTA ÁGUA DE OXALÁ**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/53/festa-aguas-de-oxala_ https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02L5GW2vTDN2yAzJ4vuBFnwjV3Noo7xLjZNs9hDEgx1etvYQVGt2a3E1LPhz45CA6UI?__cft__[0]=AZUhNpr_Tyf7IEIkJQ8z6Gzr325vFD6grKyDIO3QIlIWl_MxiHrGiMx-wEPvU1iRlKqigKwf21aSGG0OBH67MdZP3-YjXl91vgoWgc9DqD9e9_C-LRHOLevy95QUXrnRvR_7m5Zcb0CAhp31wehjImglkiZmrYmG_1sYGOFrQuCM3REpyEBm-JsfFtrpqfgYjrA&__tn__=%2CO%2CP-R

SCECCAP202601864 9DM

7	**CARNAVAL**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/55/carnaval-aruanda-comunidade-2025 https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/54/concurso-de-fantasia-carnaval-aruanda-brasil https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0gddEQ7BraFTeYUGKdDm5d8vTFEBrvgJx79GU8hyNVPenH1cKFBmr9yNdTtofmuNGl?__cft__[0]=AZWMxx7QbU-KfdKWst7Idyb5Fw4nvsbjpSjLla2G4tJOQTUR5BaAQroJ77I29OL_eOP4mYtXu878_fXxDhpMKrpcXbpIoGwgMVbFtoOusKlp_vff4kYXwdOkuRBb9bDr7INSn7vDeLOK6mekVBqs53xqLA7Og6Ck5ST13vxlUr34sA&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0BrgCNwL1EMnyKNe35uZd3c1gEW8sh8U8A6ptkxBKBCSNf1pgGiGsq3QYor9E9CJ1l?__cft__[0]=AZU7jnk4QGa74nwcvl59sQTRRDrsv4JtvaU8h9aZyQY_W8TcKmwovkNuOCqldFCIEqxTLVGwMzIKNc9PKXBwKxlOJX_PTveVT8qlhLHaFHV9IBlqPsY2u81qAPBEHDULPtvCwykerQQ1RH_vwK7aAvhQmmaXNAxbd9sb4Ep9f4nB7eD5dbKvn44Yr55CEHfZy8rUVeFVkWbalepQO12XcMd8&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0fXC37JFizhvcrtsWxGRifYRVSkPo2iau5rMqBr7MNzifSrzrfVgVuWj7ZrD4SapvI?__cft__[0]=AZX6u0CuPpplx5ZJRTNQlqK1_hPcLrI_8MYbiLyzkTY1fMoglgrVWG8Nv9fzNIDYOfQXhQvWEWYtHb2TWf688R034wsOQhefpatSYuDp81JpAUQXipqExg7LHjgVWSGVk8cCKePySSNJIuyLgNCEs29pfFcVqtx8VAjTftq6HQpys0V1dOh_Dl6enyUtjS7zMiQ&__tn__=%2CO%2CP-R
8	**PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/56/homenagem-premio-dandara-dos-palmares-2025 https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid025TUEkr5tGaMrgdLd5DKEoa7jGSnVMQXFt5MbEJ1z2Dzyw9nfygUgV8hXNSrHJgxSl?__cft__[0]=AZU7kBbyO5plCI78KrhJ6DIJ1rI3CvPAfZAhZlj35PaUwATZhwvHZHu19ZMXX3qpwNlwlsa9OKKW4z7pH_WrJhCAOyALv-Odas1j4Bumrs3ESJy_HNKrFMlkzwQx-2kzVN-tR8iFZI-5e9EaPVsQEXXYN12ofKZirMrsAWCb9x20iAYloQxZ4IZcwWBS8qk2T92z9Ms7UB2wvxxaUxsfWFkBO&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid03422qPYvoj6nFVWw2GLFLdvPuBXUXrKxxuepFzdqQ3ALiY7HLs2mAJCNoTeB2ASzPl?__cft__[0]=AZUTFWNCeo8fdmPb92ZFOuuxp34HO3zffMRR9h-FBTNjWideLsjeB-EWbl2_oX6i_edyFZHirD9SkqPyBCXiKG7oM9KNRKLsVCtHuWlSKp3gqjVNBubRdHTI35aEwxUyssrI9DU6nq5tYCc4isb9xvf4-lb-5LnkRcshKN0VJCATbMYQ9uJ3BS1WlG3UJ--sUwDaOQaRnIa9nB-pjGTpWKMi&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0mxaeMTLGw8coePVmXxMdKkWbjVCXQ9vdzQdn7E2Nq4zgLrBfxJ9Hop4677iSG6zql?__cft__[0]=AZXw0UK4QJbKkDYSdu1uBv_6Mq9_QDWdv7ZWvdUuOz4pRjZ2aI5Yq95jkUCK1kjC6UnLrRvIgE_rEIJyyTAR70I_3NDNQWDbZxzEaXSgIl2QPp2XpppSzf4q6DeFd9Idqc5Sisc6NH3TcTlXvdK12OFIoytDixweibg1wUpVgrRpjw&__tn__=%2CO%2CP-R

SCECCAP202601864 9DM

9	**FESTA DE SÃO JORGE**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/57/feijoada-de-sao-jorge-2025 https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02hdixahoo2uXUabt8gzZexcyKpWYPhVQvmUksFPvzGa7PKc3xnZSHM1QVRAVLvLKbl?__cft__[0]=AZUW62pXZo5ZRgbzJqD3ZVLhilxBFd74qg_zcD57LIo_ZqIbXw8aN_woybRMvDVLmI5meX5np4TT-j5dMla1JXk9VQhZB5p-DLKOepUvA-HI66f5_e0XW6MddrEbz60DnTeEhJCB_NkQCtPc2pvJu8N50bcL5OC5lSEvZTr0fJ8speEViir_6pf7r7kXVilyIZ2iNrKGJaBkIoT8O7rWHO1k&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0PppHV6RXwxmDYoYbgbGs7XwnkF44x4dFTgcd2eipdhGPj7mfYv9g4LhoRrW1Pg51l?__cft__[0]=AZXYMfl_GE_dfFtLN4662DPIlLAjgmisu_AczHVokIVAZYFO0VuUoRSMGJjQzbJ36fs8Qaj1qujazNUpRwWBHjMl59s77q7dsii3Of2uLUYuzvSFI68Fw-d3IeAmjWKBrFvB_0hBI862qcJeRmMjVQXk9apJM4B2_jwPzRXfmSGCAULjutcgtFFXQVnXzCk7RpfazYDdnv2hKfFz4zbuMmN&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0dPM6Si2Q4j6J4a4riL7A9yEvxXvqRN39ekeBTvdxs3DYf5hS81sXm5sykT7wBs82l?__cft__[0]=AZXYoPxJrspmFQp-NOv_glqQzT4uSbVtYkG0HIBJ8tWUQtotaOzGKUNgOM55RRvV_xp2vrXTJ6hqTilmeiuN1I84qKy06276lH9-t7DwJa72_21xiPEk0B45x4WBog1AlUZ-O3njKWTHX417ZsBsmaaYKmh_Ggghjmuz2hDOoPkSld9xNBPD2b1nY9mKOmrerVlafwxyXeLmos_aNP1HNlgp6&__tn__=%2CO%2CP-R
10	**FESTA DOS PRETOS VELHOS**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/58/festa-de-pretos-velhos https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0nMxBi4V9Sd8yr7o87ek5cXU68ZuDVZGFWZ9phZ8tD1jmAQgTknaghT5mDhGTT6btl?__cft__[0]=AZV0iYOWmBvrbNYW5wcyiK2nukZ7uSfvogi77PA0_4GnYFq6B_exIdDHdMWpz7FmktlZZ3KBc16DuwstR4bfOP8gXHCeeCzpPin8aP8XqHv9YMczW01WyCYdoVMZWWuaKg18mMLBEJHUPUNkOompoG0fTWT6TIfvt3kEfYFKFg9kIGaI_G--3O_n8AEBFqHCK1o&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid031B8GDzZKZjGhE6GZw5X99KbYY3T22co2SfudcDvriDiC7QGKL15bnHm9z91xczm5l?__cft__[0]=AZU4VXI9ck6lUXZtMcpFfGO7EP5SYBi6cJE7zWj25Cqui4DRTFEd4oEkfm1Z_f6DcVZKH0cC_Eb-ok2t5xAVggv2MJW8nFzciqN7_Ec1riuAQtPKpLhv3Za9_OBesEiiO2ls-Jiw-_3yS8lGv_DSYMZgMszLpNTY1slUss6V5qgFSiz5uA97wUEC0w1mDFl_GLE&__tn__=%2CO%2CP-R
11	**FESTA DOS BAIANOS**	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/59/festa-dos-baianos-2025 https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid028H83YrjR2CXCYWXfGJoV4KEMcUPqYYbhVNuwE7T1TT7LYQUGh2d9UEwTeBhTfuMl?__cft__[0]=AZU06kT91s7ToEoe0DvmRDKEw3PY3sgpApXSZOHEZvhlx5nR7ByPO88XrHCB3NX4JORTInspj0rBXkQBZx84RMLBmjJNCood10XGiXj-U42RwFnm6gzd_dZuGm7tTNqzMNyqiDUjoTprui_r_kuD6eeqlPtxekwN8sguNPGFOL7o1qy4VH-dEangSex_TA8PXvY&__tn__=%2CO%2CP-R

SCECCAP202601864 9DM

12	TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO	https://www.aruandabrasil.org.br/galeria/61/terco-julino-2025 https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02WT8E74SHT3joBJYMKqtANjPq722iBgfgJcFfch6duWKiUas8uE27kr8zpgbmuNnAl?__cft__[0]=AZVNyMziYU12IAg66V6zX9jg0lXjRyiXKB_UCBJSlDAS05tbmBV38Uh7ygb7JT0dsHAF3dRtR8vsVu8dGgvc25tGYVa56J7hHAE2_784eStIlp0bMeTL3iQo3c3Sg6wUe7iJoCaRh4tFCwGw7w8ezpFbJDuOjpO98Aohn5P6aLLTlnbf5Em1RH9X71ET5BgGMWs&__tn__=%2CO%2CP-R facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid0mW9miQgpGM2NT6Xttl8NqZJTPp29YJPAhMnWxnzKX3PhzQZzdKhFhJ1zvUH19AFpl?__cft__[0]=AZXMAMqvIHT916YhyHhrreHhCdMzS1xcvGqrbeMC4kqnWXbh5cAhaWGazHoyyqEE11D64WtIPy6TJHMeJU3ONkaeePWjfDmGxECQcc-_Hz2_VkVxFO6HACZIvWuopo4kfgcqHdKVP_XDk3PWu1wB7k9Vtrn12F_x0UfV9Pu8Znsgsuypkr4bzAPGSpMnLTawBgk&__tn__=%2CO%2CP-R https://www.facebook.com/aruanda.brasil/posts/pfbid02CBZx8mzrQTZMGdzx2aBQjDAdeL8Lf3zfb9YBmRxqUEhJnP8469qmmXGCWp8ffGN9l

CAPTURA DE VÍDEO

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	VINCULAÇÃO À META
1	FESTA DOS BOIADEIROS	https://www.youtube.com/watch?v=t8-7GkKEy1g
2	FESTA DA PRIMAVERA	https://www.youtube.com/watch?v=HjkGxF4xEh0
3	FESTA DAS ESTEIRAS (decisas)	https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=839226404753594 4&id=100002572976059&mibextid=wwXIfr&rdid=pukKhMPUEVg1752A#
4	PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES	https://www.youtube.com/watch?v=bfdYV50xiBg
5	FESTA DA COLHEITA	https://www.instagram.com/reel/DDw8NeMxM-5/?igsh=eDQ5NWY3cmF5ZXA3
6	FESTA ÁGUA DE OXALÁ	https://www.youtube.com/watch?v=XsIrJSN-hnA
7	CARNAVAL	https://www.youtube.com/watch?v=XsIrJSN-hnA
8	PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES	https://www.youtube.com/watch?v=bfdYV50xiBg
9	FESTA DE SÃO JORGE	https://www.youtube.com/watch?v=nycjfGF4YoU htt
10	FESTA DOS PRETOS VELHOS	https://www.instagram.com/reel/DKHIl0kNzZK/?igsh=azZ0Y3IyNTlycDBi
11	FESTA DOS BAIANOS	https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=991861172156782 8&id=100002572976059&mibextid=wwXIfr&rdid=WBTHMdMLVnPPm7or&share_url=https%3A%2F%2Fwww.facebook.com%2Fshare%2Fv%2F1FbB5nGjMh%2F%3Fmibextid%3DwwXIfr#
12	TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO	https://www.youtube.com/watch?v=2uXXcHNTRIc

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As impressões sobre os eventos foram positivas. Os eventos são importantes para gerar interação entre a comunidade e os alunos que participam de nossas atividades, com os eventos promovemos a criatividade, o trabalho em equipe, incentivamos a participação nas atividades realizadas, além de contribuir para o desenvolvimento social e e cultural de todos, frizando o empenho e o conhecimento. Dessa forma, os eventos na sede foram utilizados como uma estratégia para estimular o aprendizado, trazendo temas relevantes que possa ser passado como aprendizado e conhecimento da cultura.

A relevância de se discutir sobre os eventos contextualizado à nossa atualidade, assim, estes eventos ao mesmo tempo possibilitou prestar-se homenagens aos municípes de Barretos, onde são conhecidos como apoiar a causa das mulheres guerreiras que luta por seu empenho e contribuição para ações afirmativas de desenvolvimento da mulher e também em reconhecimento aos que atuam contra a discriminação racial, intolerâncias contra a minoria e em defesa da população negra no município de Barretos em várias categorias sendo elas, na área da saude, educação, arte e cultura, música, samba, afro-empreendorismo, esporte, religião de matriz africanas, PCD, LGBTQIAP+, teatro, comunicação entre outros.

Sempre buscando em criar, manter, favorecer o espaço do Centro Cultural e Social Aruanda Brasil, espaço esse de auto-avaliação e buscando realizar atividades, eventos e ações culturais para a comunidade.

A organização do evento possibilitou a execução de todos os eventos culturais e a participação de todos os convidados e da comunidade sem grandes intercorrências. Ao se comparar aos eventos realizados em nossa cidade e mais particularmente em nosso município de Barretos percebe-se que o espaço físico possui melhores características.

Há um suporte de pessoal técnico-administrativo organizado, coeso e em número suficiente (por exemplo, filmagem e fotografia do evento, e serviços gerais).

Também se sugere a execução de buscar parcerias para que os eventos voltem a ser desenvolvido similarmente.

SCECCAP202601864 9DM

12. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações e documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

Barretos, 22 de Setembro de 2025.

Responsável Técnico

Nome: Quirino dos Reis Silveira Junior

RG: 26.727.915-2

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA DOS REIS GONCALVES
Data: 22/09/2025 16:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Legal

Nome: Regina dos Reis Gonçalves

RG: 23.940.069-0

Assinatura:

gov.br Documento assinado digitalmente
QUIRINO DOS REIS SILVEIRA JUNIOR
Data: 22/09/2025 16:21:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Governo do Estado de São Paulo
348

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROJETO RAIZ AFRO-BRASILEIRA

Centro Cultural e Social Aruanda Brasil

Nº do Termo de Fomento: 186/2024
Nº do Processo: 010.00004581/2024-05

SCECCAP2026018649DM

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

AGOSTO/2024 á JULHO DE 2025

Projeto Raiz Afro-Brasileira

1.0 – IDENTIFICAÇÃO
Nome da OSC: Centro Cultural e Social Aruanda Brasil
CNPJ: 05.462.721/0001-37
Endereço: Avenida Minas Gerais n°1506 – Dom João Bosco
Responsável pela OSC: Regina dos Reis Gonçalves
Responsável Técnico: Quirino dos Reis Silveira Junior
FUNÇÃO: Assistente Social: CRESS:38.814

2.0 – HISTÓRICO DO PROPONENTE
O Projeto Aruanda Brasil iniciou suas atividades em 1999 com a formação de um grupo de moradores e educadores, com o objetivo de difundir a cultura afra, através de cultura, arte e lazer, fortalecendo e valorizando a população localizada nos bairros, Vila Gomes e adjacentes, preocupados com a situação de vulnerabilidade social principalmente a comunidade afros descendentes vivenciados por crianças, adolescentes e suas respectivas famílias proporcionar ações culturais priorizando o resgate da cultura afro-brasileira nas referidas comunidades sendo assim fundado o Aruanda Brasil.
No ano de 2002 numa mudança de paradigmas, realizou parceria com a Secretaria de Assistência Social da cidade de Barretos desenvolvendo novas ações, realizando um diagnóstico da região, onde os educadores constataram um número expressivo de crianças e adolescentes que permaneciam nos arredores do velório municipal, mendigando (cuidando de carros), usando drogas, bebidas alcoólicas, prostituição e alto índice de evasão escolar. Essa situação de risco deu origem ao processo de Abordagem, um projeto que consistia no encaminhamento desses jovens as suas residências e posteriormente contava com o auxílio do Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, preservando e estimulando o vínculo destes jovens com suas famílias, escola e comunidade. O Centro Cultural e Social Aruanda Brasil já vem desenvolvendo projetos com a comunidade e pretende o aumento do atendimento. Nosso objetivo sempre foi a valorização, o resgate e a preservação da história e a ancestralidade dos elementos da cultura negra nas mais diversas manifestações culturais. O Projeto é importante por promover a aprendizagem entre as expressões de esporte, lazer e culturais, gerando assim uma maior compreensão sobre entretenimento, educação, cultura e arte integradas.
O presente projeto se apresenta tão importante na medida em que atua junto com crianças, jovens, adolescentes e famílias em condições de vulnerabilidade cultural e social de bairros

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

periféricos adjacentes da ONG, esses que historicamente possuem dificuldades no seu desenvolvimento e necessitam de intervenções, ações e projetos desse tipo, dada a falta e carência de acesso a bens e equipamentos culturais.
O Centro Cultural e Social Aruanda Brasil tem como maior diferencial o resgate histórico da comunidade e valorização da cultura negra nas mais diversas intervenções socioculturais e no desenvolvimento de produtos advindos do empreendedorismo social e economia criativa.

3.0- IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO
O projeto visa ser muito importante por promover a aprendizagem entre as expressões culturais afro, a população de origem negra que vive em vulnerabilidade gerando assim uma maior compreensão sobre as artes integradas.
O desenvolvimento é relacionado à cultura afro-brasileira neste contexto é relevante também por contribuir para a quebra de barreiras sociais, à autonomia dos indivíduos através do conhecimento sobre suas raízes, origens, sua história e suas linguagens.
Carregaram em si formas culturais pautadas aos conflitos, à resistência, à rejeição, à superação e à exclusão, próprias do seu passado histórico e de suas vivências culturais.
Tais informações estão ocultas, são incompreendidos e não apresentam significado para estes grupos, distanciando-os progressivamente de suas referências culturais e históricas.
O projeto aborda a cultura Afro-brasileira através de eventos culturais.
Neste sentido, pretende-se promover a preservação dos valores culturais e sociais decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira, potencializando a participação da população afro-descendente da comunidade de Barretos no processo de desenvolvimento social, político e econômico da sociedade tornando-os capazes de identificar, compreender e assumir suas origens, para a partir delas afirmar sua identidade e sua cidadania.
Promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio educativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.

1° Evento - FESTA DOS BOIADEIROS
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

2° Evento - FESTA DA PRIMAVERA
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

3° Evento - FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

4° Evento - PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

SCECCAP2026018649DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

5° Evento - FESTA DA COLHEITA
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

6° Evento - FESTA ÁGUA DE OXALÁ
(Comidas típicas, ações culturaiss, sons e uma orador para contar a história da festa)

7° Evento – CARNAVAL
(Sons e fantasias e adereços)

8° Evento - PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

9° Evento - FESTA DE SÃO JORGE
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

10° Evento - FESTA DOS PRETOS VELHOS
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

11° Evento - FESTA DOS BAIANOS
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

12° Evento - TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO
(Comidas típicas, ações culturais, sons e uma orador para contar a história da festa)

4.0- OBJETIVO GERAL
Desenvolver eventos culturais com caráter cultural afro, alinhada ao empreendedorismo social no desenvolvimento social e das potencialidades dos assistidos e em sua inserção social na sociedade, trabalhando aspectos de autoconfiança, disciplina e flexibilidade, bem como o fortalecimento de vínculos familiares.

5.0- METAS REAIS A SEREM ATINGIDAS
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para o conhecimento da cultura e a permanência da criança, jovem e adolescente através de ações culturais nos eventos culturais;
- Promover os 12 eventos para o público específico, passando o conhecimento e a cultura de cada evento.

SCECCAP202601864 9DM

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

1° Evento - FESTA DOS BOIADEIROS
2° Evento - FESTA DA PRIMAVERA
3° Evento - FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)
4° Evento - PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES
5° Evento - FESTA DA COLHEITA
6° Evento - FESTA ÁGUA DE OXALÁ
7° Evento – CARNAVAL
8° Evento - PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES
9° Evento - FESTA DE SÃO JORGE
10° Evento - FESTA DOS PRETOS VELHOS
11° Evento - FESTA DOS BAIANOS
12° Evento - TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO

6.0 – LOCAL DE EXECUÇÃO
Sede Aruanda

Avenida Minas Gerais n°1506 (Dom João Bosco)

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

7.0 – METAS CONCLUIDAS

Passamos o conhecimento, cultura e história das origens para crianças, adolescentes, jovens da comunidade para ampliação da história do folclórico-culturais em calendário de eventos da cidade e região e eventos contratados.

Os eventos culturais foram para contribuir na rede de proteção social, atuando de forma socioeducativa para o que essas crianças possam ter um desenvolvimento mais saudável no aspecto físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.

Através de lives, fotos, vídeos, contratação de serviços e notas fiscais.

8.0 - PÚBLICO ALVO e ABRANGÊNCIA DE PÚBLICO

Contamos com a presença de 100 pessoas sendo elas crianças, adolescentes e famílias de ambos os sexos .

(Jockey Club, Derby Clube, Alto Sumaré,Henriqueta, Hurssein Genha, Jardim California, Jardim Arizona, Santa Helena, Zequinha Amendola, Monte Alegre e Centenario),cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda assistidas pelo CRAS II e CRAS III e busca ativa;

Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

9.0 - VALOR DO RECURSO

Valor recebido necessário para o desenvolvimento do projeto.

R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Parcela única

10 – INÍCIO E TERMINO DO PROJETO

Agosto de 2024 á Julho de 2025.

11.0 - RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS

Promoção dos 12 eventos para o público específico, passando o conhecimento e a cultura de cada evento.

Contribuição para o conhecimento da cultura e a permanência da criança, jovem e adolescente através de ações culturais em cada evento cultural passando o conhecimento e história.

Promoção do espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Residiremos na continuidade das atividades, festas, eventos e atividades culturais e também na manutenção dos benefícios gerados para a comunidade.

Isso implica no estabelecimento de estratégias como a criação de mecanismos de financiamento próprios, a busca por novas fontes financeiras local para gerir os projetos, a formação de parcerias com o setor privado e a transferência de conhecimento e recursos materiais e imateriais para a comunidade, assegurando que os resultados da festa cultural perdurem para além do período da parceria.Público alvo conforme o Plano de Trabalho: 100 pessoas sendo elas crianças, adolescentes e famílias de ambos os sexos.

SCECCAP2026018649DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

12.0 - FOTOS DOS EVENTOS CULTURAIS
1° Evento - FESTA DOS BOIADEIROS
31/08/2024 a partir das 12:00hrs
01/09/2024 a partir das 12:00hrs

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

2° Evento - FESTA DA PRIMAVERA
27/09/2024 a partir das 13:00hrs

SCECCAP2026018649DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

3° Evento - FESTA DOS ESTEIRAS (decisas)
27/10/2024 a partir das 12:00hrs

SCECCAP2026018649DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

4° Evento - PRÊMIO ZUMBI DOS PALMARES
30/11/2024 a partir das 19:30hrs

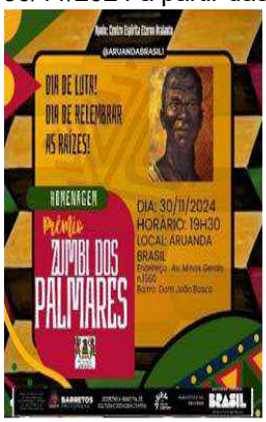

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

5° Evento - FESTA DA COLHEITA
15/12/2024 a partir das 14:00hrs

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

6° Evento - FESTA ÁGUA DE OXALÁ
25/01/2025 a partir das 18:00hrs

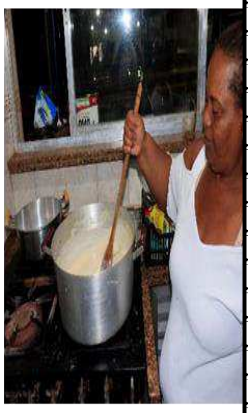

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

7° Evento – CARNAVAL
23/02/2025 a partir das 14:00hrs

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

8° Evento - PRÊMIO DANDARA DOS PALMARES
29/03/2025 a partir das 19:30hrs

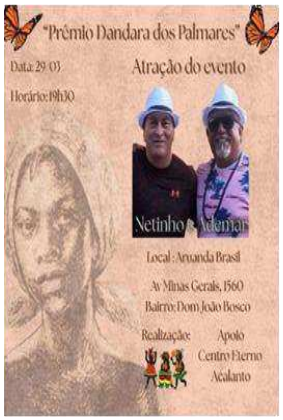

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

9° Evento - FESTA DE SÃO JORGE
19/04/2025 a partir das 13:00hrs

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

10° Evento - FESTA DOS PRETOS VELHOS
31/05/2025 a partir das 18:00hrs

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

11° Evento - FESTA DOS BAIANOS
29/06/2025 a partir das 12:00hrs

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

12° Evento - TERÇO DE SANTO ANTÔNIO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO
20/07/2025 a partir das 12:00hrs

SCECCAP2026018649DM

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

13.0 – Redes Sociais

Site: https://www.aruandabrasil.org.br/inicio

Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCSuHKbudtaNiYVws_SHPqPg

Facebook: https://www.facebook.com/aruanda.brasil/

Instagram: https://www.instagram.com/aruandabrasil1?igsh=ZTMweDU3ZGF3YWQw

14.0 - SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

Residiremos na continuidade das atividades, festas, eventos e atividades culturais e também na manutenção dos benefícios gerados para a comunidade.
Isso implica no estabelecimento de estratégias como a criação de mecanismos de financiamento próprios, a busca por novas fontes financeiras local para gerir os projetos, a formação de parcerias com o setor privado e a transferência de conhecimento e recursos materiais e imateriais para a comunidade, assegurando que os resultados da festa cultural perdurem para além do período da parceria.

15.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As impressões sobre os eventos foram positivas.
Os eventos são importantes para gerar interação entre a comunidade e os alunos que participam de nossas atividades, com os eventos promovemos a criatividade, o trabalho em equipe, incentivamos a participação nas atividades realizadas, além de contribuir para o desenvolvimento social e e cultural de todos, frizando o empenho e o conhecimento.
Dessa forma, os eventos na sede foram utilizados como uma estratégia para estimular o aprendizado, trazendo temas relevantes que possa ser passado como aprendizado e conhecimento da cultura. A relevância de se discutir sobre os eventos contextualizado à nossa atualidade, assim, estes eventos ao mesmo tempo possibilitou prestar-se homenagens aos municípes de Barretos, onde são conhecidos como apoiar a causa das mulheres guerreiras que luta por seu empenho e contribuição para ações afirmativas de desenvolvimento da mulher e também em reconhecimento aos que atuam contra a discriminação racial, intolerâncias contra a minoria e em defesa da população negra no município de Barretos em várias categorias sendo elas, na área da saude, educação, arte e cultura, música, samba, afro-empreendorismo, esporte, religião de matriz africanas, PCD, LGBTQIAP+, teatro, comunicação entre outros. Sempre buscando em criar, manter, favorecer o espaço do Centro Cultural e Social Aruanda Brasil, espaço esse de auto-avaliação e buscando realizar atividades, eventos e ações culturais para a comunidade.
A organização do evento possibilitou a execução de todos os eventos culturais e a participação de todos os convidados e da comunidade sem grandes intercorrências.
Ao se comparar aos eventos realizados em nossa cidade e mais particularmente em nosso

SCECCAP202601864 9DM

Aruanda BRASIL

CNPJ: 05.462.721/0001-37
Avenida Minas Gerais nº 1506 – Bairro: Dom João Bosco – Barretos/SP
(17)99223-2238

município de Barretos percebe-se que o espaço físico possui melhores características.
Há um suporte de pessoal técnico-administrativo organizado, coeso e em número suficiente (por exemplo, filmagem e fotografia do evento, e serviços gerais).
Também se sugere a execução de buscar parcerias para que os eventos voltem a ser desenvolvido similarmente.

Barretos, 08 de Setembro de 2025.

Quirino dos Reis Silveira Junior
Assistente Social

Quirino dos Reis Silveira Jr.
Assistente Social
CRESS 38.814

Assinatura
(Responsável pela OSC)

SCECCAP202601864 9DM

Assinado com senha por: REGINA DOS REIS GONÇALVES - 23/03/2026 às 18:58:10
Autenticado com senha por: REGINA DOS REIS GONÇALVES - 23/03/2026 às 18:51:03
Documento N°: 4636816A6141734 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4636816A6141734